



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

DLOG/COGAD/DLOG/SE/MS

Brasília, 14 de agosto de 2024.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da empresa **BEAUFOUR IPSEN FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.718.721/0004-23**, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021** e no **Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU** (SEI n.º 0042091755), visando **à aquisição de 225.997 frascos-ampola do medicamento Toxina Botulínica, Tipo A, 500U, Injetável**, em atendimento à solicitação da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 0041820157) e dados abaixo:

Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
1	BR0292373	Toxina Botulínica, tipo A, 500 U, Injetável	Frasco-ampola	225.997	R\$ 925,05	R\$ 209.058.524,85

2. O valor total da aquisição é **R\$ 209.058.524,85 (duzentos e nove milhões, cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0042370394).
4. Verifica-se, no item 7.5 da Nota Técnica nº 158/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0041234219), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao caso.
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0038989164).
6. Constata-se, por meio do Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (SEI nº 0039003107), o ATESTO da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, conforme previsto no inciso I, do artigo 106, da Lei 14.133, de 2021 e AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023.

7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234376 – PO 0002**, conforme já informado no Despacho (SEI nº 0038989164).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Parecer nº 212/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (SEI nº 0041487861) e Parecer Técnico nº 82/2024-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0042002204).
9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda nº 239/2023 (SEI nº 0038406627), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 90210/2023.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **BEAUFOUR IPSEN FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.718.721/0004-23**.

ODILON BORGES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042585774** e o código CRC **B44C9A7A**.